ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.707 de 26 de agosto de 1993.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.293 de 04 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância total de CR$ 339.147,46 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.01 - Departamento de Educação
Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
Subprograma: 188 - ENSINO REGULAR
Proj./Ativ.: 2.017 - Manut. Ativ. Ensino Prim. Munic.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 5 0 - Transferências a Pessoas
.....CR$ 190.147,46

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.02 - Departamento de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.707/93 - fls. 02 - continuação).

Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 48 - CULTURA

Subprograma: 247 - DIFUSÃO CULTURAL

Proj./Ativ.: 2.021 - Manut. Ativ. Depto. de Cultura

Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento: 3 1 2 0 - Material de Consumo ...CR$ 30.000,00

Elemento: 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

.....CR$ 39.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.03 - Departamento de Esportes

Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Subprograma: 224 - DESPORTO AMADOR

Proj./Ativ.: 2.022 - Manut. Ativ. Depto. de Esportes

Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento: 3 1 2 0 - Material de Consumo ...CR$ 50.000,00

Elemento: 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

.....CR$ 30.000,00

T O T A LCR$ 339.147,46

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Contingência

.....CR$ 339.147,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.707/93 - fls. 03 - conclusão).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de agosto de 1993.

Engº. Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração
e da Fazenda